



PORTOS DA MADEIRA

EDITAL

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento da Deliberação n.º 153, exarada na ata n.º 16/2022, de 6 de maio de 2022, do Conselho de Administração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, torna público que é proibido o estacionamento a seco de embarcações nas zonas B, C, E e H do Varadouro do Cais de Câmara de Lobos, identificadas no Regulamento n.º1/2020, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II série, n.º 211, de 10 de novembro de 2020, bem como a varagem e alagem de embarcações, entre os dias 15 de junho a 16 de agosto de 2022, a fim de, nesse espaço, ser instalado o palco onde decorrerá a animação musical agendada para o período das Festa de São Pedro e a Festa Gastronómica do Peixe Espada Preto, que decorrem na baixa da cidade de Câmara de Lobos.

Os proprietários deverão promover a retirada das embarcações do varadouro do Cais de Câmara de Lobos, correndo por conta dos mesmos os respetivos encargos, nomeadamente com a utilização de equipamentos, transporte, seguros e local de estacionamento, conforme determina o n.º 6 do artigo 3.º do no Regulamento n.º1/2020, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II série, n.º 211, de 10 de novembro de 2020.

(Anexo do Regulamento n.º1/2020, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II série, n.º 211, de 10 de novembro de 2020)



Funchal, 9 de maio de 2022

A Presidente do Conselho de Administração

Paula C.

(Paula Cabaço)